



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da reunião ordinária nº0031/CMP/13 da Câmara Municipal de Pombal, celebrada em 20 de Dezembro de 2013 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 24.1. Proposta da Câmara sobre ratificação de apoios atribuídos às freguesias - Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro

Foi presente à reunião a proposta do Senhor Presidente que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA

Considerando que:

1. Na sequência da publicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece o regime jurídico das autarquias locais, o Órgão Deliberativo Assembleia Municipal passou a ter a competência, prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, que a seguir se transcreve: "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprio das populações", competência esta que, até aqui estava prevista no âmbito das competências da Câmara Municipal;

2. Foi deliberado em reuniões do Órgão Câmara Municipal, datadas de 22 de novembro e 06 de dezembro de 2013 a atribuição dos seguintes apoios a Juntas de Freguesia do concelho de Pombal:

• Apoiar a Junta de Freguesia de Carnide, com um subsídio no montante de 2.359,00€, destinado a minimizar as despesas com o cantoneiro Paulo Jerónimo dos Santos;

• Apoiar a Junta de Freguesia de Pombal, com o fornecimento das manilhas solicitadas, no montante de 565,80€, com IVA Incluído;

• Apoiar a União de Freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze, com um subsídio no montante de 326,64€, para minimizar as despesas com o processo de execução fiscal instaurado pela Autoridade Tributária na sequência das ações de providência cautelar levadas a cabo pelas Juntas;

• Apoiar a Junta de Freguesia de Carnide, com um subsídio no montante de 15.000€, destinado a minimizar as despesas com a aquisição de mobiliário e outros materiais;

• Apoiar a Junta de Freguesia da Redinha, com um subsídio no montante de 1.968,00€, destinado às comemorações dos 500 anos da outorga do Foral Manuelino à Vila da Redinha; e,

• Apoiar a Junta de Freguesia de Vila Cã, com um subsídio no montante de 10.577,06€, destinado à contratação de um motorista.

3. No início do presente mandato foi entendido que aqueles apoios se enquadrariam na



MUNICÍPIO DE POMBAL

alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013 no qual se prevê que Câmara Municipal pode “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”, razão pela qual foram os mesmos submetidos às referidas reuniões do Órgão Executivo, e aprovados ao abrigo dessa alínea;

4. Aquela interpretação não é consensual no seio das autarquias locais, havendo entendimentos que defendem que a alínea o) se deverá apenas aplicar a entidades não pertencentes ao universo autárquico,

Entendo, apesar de não perfilhar as interpretações mencionadas no ponto 4 da presente, que o bom senso recomenda que as deliberações tomadas na Câmara Municipal para concessão dos apoios acima referidos, sejam ratificadas em reunião da Assembleia Municipal.

Assim, face ao que antecede, e em conformidade com o disposto no art.º 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, na sua atual redação, proponho que a Assembleia Municipal delibere no sentido de ratificar as deliberações da Câmara Municipal, datadas de 22 de novembro e 06 de dezembro de 2013, constantes das atas daquelas reuniões, respetivamente nos pontos 11.1.1., 11.1.2., 11.1.3., e 19.1.1., 19.1.2.; 19.1.3..”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal.